



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

OFÍCIO GAB. nº 149/2026

Araricá/RS, 15 de Maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora  
**MARI EDIANEZ DAPPER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
PROTOCOLO	
Nº 149/2026	
RECEBIDO EM	28/05/2026
Giliane A.	HORA 13:34
FUNCIONARIO	

**ASSUNTO:** Resposta ao Pedido de Informação nº 016/2026 – Verª. Mari Ediane Dapper (PL).

**Senhora Presidente,**

Em atenção ao Pedido de Informação nº 016/2026, apresentado pela Vereadora Mari Ediane Dapper (PL), temos a informar que a legislação que institui o Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos do Estado do Rio Grande do Sul é recente, tendo sido criada por meio da Lei Estadual nº 16.497/2026, de 24 de abril de 2026.

Cumpramos destacar que o Município de Araricá já possui legislação municipal específica relacionada à causa animal, instituída por meio da Lei Municipal nº 1.778, de 23 de junho de 2025, que criou o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA) e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FUMBEA), vinculados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Além disso, por meio do Decreto Municipal nº 356, de 14 de agosto de 2025, foram nomeados os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, visando à implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal no âmbito municipal.

Dessa forma, o Município de Araricá, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA, realizará a análise da legislação estadual recentemente publicada, a fim de avaliar a viabilidade e os procedimentos necessários para eventual habilitação ao recebimento dos recursos estaduais, observando a compatibilidade com a estrutura municipal já existente.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Sendo o que havia para o momento, o Município permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**OSEAS GARCIA**  
Prefeito Municipal